

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## Secretaria Municipal de Administração

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 3/2022

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, 62, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com amparo na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei Complementar Municipal nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e nos Decretos nºs. 4.443, de 13 de maio de 2002 e alterações e 5.355, de 12 de novembro de 2008 e alterações, torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo para contratação de Estagiários.

O Processo Seletivo será regido pelas normas deste edital e será coordenado pela Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, localizada na Rua Marechal Deodoro, 772, 12º andar, Edifício Mirage Offices, Centro, Concórdia, SC, 89700-905, telefone: (49) 3482-3505.

#### 1. DAS VAGAS

1.1. O presente Processo Seletivo visa preencher vagas de estágio, por área afim, conforme a necessidade das Unidades Administrativas.

1.1.1. Poderão participar do processo seletivo alunos matriculados e frequentando os cursos de: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Ensino Médio, Ensino Médio/Informática, Novo Ensino Médio, Pedagogia, bem como todas licenciaturas, Magistério, Psicologia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Processos Gerenciais, Farmácia, Enfermagem e Técnico em Enfermagem.

1.2. A classificação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme necessidade da Administração Municipal.

1.3. O valor mensal da bolsa paga aos estagiários será de R\$ 1.073,93 (um mil e setenta e três reais e noventa e três centavos), para carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

1.3.1. Os estagiários cursando o Novo Ensino Médio, não terão prejuízo na remuneração devido à carga horária reduzida.

1.4. O estagiário terá direito ao vale-transporte e ao seguro obrigatório, conforme estabelecido pela legislação pertinente.

1.5. Sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, é assegurado ao estagiário, período de recesso de 30 (trinta) dias, remunerado, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

1.5.1 Os dias de recesso previstos, serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

#### 2. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1. É assegurado, nos termos do Decreto Municipal nº 4.351, de 2001 e alterações, às pessoas com deficiência física, auditiva, visual ou intelectual o direito de se inscrever no presente Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que possui.



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## Secretaria Municipal de Administração

2.2. Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para a integração social.

2.3. São reservadas às pessoas com deficiência cinco por cento das vagas oferecidas para cada um dos cargos ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.

2.4. Em face do número de vagas ofertadas, não haverá reserva imediata de vagas para as pessoas com deficiência. O primeiro candidato classificado nas vagas reservadas às pessoas com deficiência será nomeado para a 10ª (décima) vaga que vier a ser criada, o segundo para a 20ª (vigésima) vaga a ser criada e assim sucessivamente.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **22 de julho a 5 de agosto de 2022**, somente via *internet*, pelos sites <https://concordia.atende.net> e <https://amauc.selecao.net.br/>, através do *banner* “**Processo Seletivo de Estagiário**”.

3.1.1. Na inscrição, o candidato declarará que está regularmente matriculado e frequentando o ensino regular, em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial ou dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da Educação de Jovens e Adultos – EJA, conveniados com o Município e que são do seu conhecimento as exigências deste Edital.

3.1.2. Não será contratada a inscrição de estudantes menores de 16 (dezesesseis) anos.

3.2. O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos.

3.3. O candidato com deficiência deverá entregar à Comissão Coordenadora de Processos Seletivos, junto à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para Contratação de Estagiários, no período das inscrições (22/7 a 5/8/2022).

3.3.1. atestado médico indicando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID e a provável causa da mesma:

3.3.2. Anexo Único deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém:

3.3.2.1. declaração de que a deficiência não o impossibilita de exercer as atribuições do estágio, relativo às vagas previstas neste Edital;

3.3.2.2. declaração de que fica impedido de usufruir da condição de pessoa com deficiência para, posteriormente, requerer readaptação;

3.4. O candidato com deficiência que não apresentar os documentos de que trata o item 3.3 deste Edital ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alteração, passará para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.5. O candidato com deficiência submeter-se-á a avaliação, pela Equipe Multidisciplinar, designada pelo Decreto nº 517/2022, de 8 de junho de 2022, no dia **9 de agosto de 2022, às 8 horas**, no

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho do Município, localizado na Rua Atalípio Magarinos, 491, Térreo, Centro, Concórdia, SC.

3.6. O horário de frequência das aulas não poderá coincidir com o do expediente que será cumprido pelo estagiário.

3.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, desclassificarão o candidato.

3.8. Atendendo a ordem classificatória, o candidato poderá ser selecionado para atuar em qualquer Unidade Administrativa do Município, desde que a área tenha afinidade com o curso que frequenta.

3.9. Na eventualidade do candidato ou estagiário não preencher as condições exigidas neste Edital, será desclassificado do processo. Se já contratado, o Termo de Compromisso de Estágio será rescindido.

3.10. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas as exigências, no dia **11 de agosto de 2022**, o presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Público publicará a lista dos inscritos, com a respectiva classificação, nos *sites* <https://concordia.atende.net> e <https://amauc.selecao.net.br/>.

3.11. No dia **18 de agosto de 2022**, após julgados os recursos, será homologada a classificação nos *sites* <https://concordia.atende.net> e <https://amauc.selecao.net.br/>.

### 4. DA SELEÇÃO E DOS RECURSOS

4.1. O processo de seleção de estagiários, para atender ao objeto deste Edital, consiste em:

4.1.1. Realizar a inscrição;

4.1.2. **Anexar, no ato da inscrição, em PDF ou JPG, o boletim que comprove a média do último ano escolar concluído ou média do último ano/semestre cursado.**

4.1.2.1. Para o ensino médio, será exigida média do último ano escolar (2021) completo. Para o ensino superior, será exigida a média do último ano/semestre (2º semestre de 2021) cursado, conforme grade acadêmica de cada instituição. **Caso a média for em forma de conceito, juntar no anexo ainda, documento da instituição de equivalência à notas numéricas.**

4.1.2.2. **A falta de anexo do boletim, conforme solicitado no item 4.1.2. até a data solicitada implicará na desclassificação do candidato.**

4.2. Ocorrendo empate na classificação final, será usado como critério de desempate, primeiro o candidato com idade maior, segundo a melhor nota em português.

4.3. Eventuais recursos acerca da classificação deverão ser feitos de forma *online*, acessando a área do candidato com seu nº de CPF e senha, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato que deu causa.

### 5. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## Secretaria Municipal de Administração

5.1. Os candidatos selecionados, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, serão convocados para comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para providenciar documentação.

5.2. O candidato selecionado com idade inferior a 18 (dezoito) anos, deverá comparecer acompanhado do representante legal.

5.2.1. Somente será admitido como estagiário o candidato selecionado que possuir 16 (dezesesseis) anos completos e regularmente matriculado.

5.2.2. Não será realizada contratação de estagiários que atuam ou atuaram no Poder Executivo Municipal.

5.3. O candidato selecionado que não comparecer ou não apresentar os documentos relacionados no item 5.1, em até 5 (cinco) dias após ser convocado, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo classificado.

5.4. O período do estágio, objeto deste Edital, poderá ser de, no máximo, 2 (dois) anos.

5.5. O estágio será regido pelas disposições constantes na Lei Federal nº 11.788, de 2008, na Lei Complementar Municipal nº 90, de 1994 e alterações e nos Decretos nºs. 4.443, de 2002 e alterações e 5.355, de 2008 e alterações.

5.6. A realização do estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o Município e o estudante, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

5.7. O estágio deverá ter acompanhamento efetivo de professor orientador da Instituição de Ensino e de supervisor da Municipalidade, comprovado por vistos nos relatórios especificados na legislação própria, os quais serão encaminhados à Instituição de Ensino, semestralmente, e arquivada cópia na Diretoria de Recursos Humanos.

5.8. Será rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, no caso de descumprimento de qualquer exigência constante neste Edital.

5.9. Da mesma forma, terá o Termo de Compromisso de Estágio rescindido, o estagiário que não demonstrar aptidão e dedicação para o desempenho do trabalho.

5.10. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (*e-mails*) e demais documentos relacionados ao presente Processo Seletivo. Para tanto deve manter atualizado o seu endereço e *e-mail*. Alterações e retificações de endereços e telefones deverão ser feitos através do telefone 3441 2117.

5.11. Caso o candidato selecionado não atenda ao telefone ou *e-mail* informados durante 3 (três) dias, será desclassificado através de certificação do servidor público responsável pela gestão da convocação do Processo Seletivo.

## 6. DO PRAZO DE VALIDADE

6.1. Este Edital de Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado à vista das necessidades da Administração Municipal.



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Não havendo mais candidatos classificados, justificada a necessidade da Administração Municipal, poderá ser aberto novo Edital.

7.2. Todas as etapas relativas ao Processo Seletivo de que trata este Edital serão de responsabilidade da Comissão Coordenadora de Processos Seletivos para Contratação de Estagiários, designada pelo Decreto nº 517/2022, de 8 de junho de 2022.

Concórdia, SC, 14 de julho de 2022.

NEURI COMIN  
Secretário Municipal de Administração

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 3/2022

ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do Candidato:			
Carteira de Identidade:		Ficha de Inscrição nº:	

DECLARAÇÃO

**Declaro**, para os devidos fins, conforme item 3.4. do Edital de Processo Seletivo nº 3/2022, e para que surta os efeitos legais, que:

- a deficiência que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do estágio, relativo às vagas previstas neste Edital;

- fico impedido de usufruir da condição de pessoa com deficiência para, posteriormente, requerer readaptação.

Concórdia, SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)

